



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31300042642

Código da Natureza Jurídica

2046

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPACOES
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183917133950

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

ITAUNA
Local

27 Junho 2018
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6909380 em 29/06/2018 da Empresa COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPACOES, Nire 31300042642 e protocolo 183647416 - 25/06/2018. Autenticação: C26914DEABDAFF671524B29E8EC2BF2C23142C18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/364.741-6 e o código de segurança BJIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/364.741-6	J183917133950	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNENSE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ/MF 21.254.073/0001-80

NIRE 313 0004264-2

Ata da Assembleia Geral Extraordinária (AGE)

Realizada em 05 de junho de 2018

1. DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 05 de junho de 2018, às 10:00 horas, na sede social, sita na rua João Cerqueira Lima, n. 133, bairro centro, na cidade de Itaúna – MG, cep 35.680-063.

2. CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Jornal S'Passo (publicação local – CNPJ 42.925.370/0001-80) em 12/05/2018 (p. 02), 19/05/2018 (p. 02) e 26/05/2018 (p. 02) e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais em 10/05/2018, em 11/05/2018 e 12/05/2018 (sempre no caderno 2, respectivamente às páginas 05, 07 e 08). Comunicação à CVM em 10/05/2018, protocolo 003450IPE050620180104323008-66.

3. PRESENÇA: Reuniram-se, em primeira convocação, os acionistas da COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNENSE – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, que conforme as assinaturas do Livro de Presença, representavam 67,0064% (sessenta e sete por cento) do capital social.

4. MESA: Foi eleito para presidir a Assembleia o acionista ANTÔNIO SANTOS SALERA e para o secretariar, AFONSO HENRIQUE DA SILVA LIMA.

5. ORDEM DO DIA:

1. Atualização do Estatuto Social, com discussão e deliberação sobre *todos* os seus artigos, em especial:



- 1.1. Mudança de endereço social
- 1.2. Objeto social da companhia
- 1.3. Mudança do número e classe de ações.
- 1.4. Mudança de denominação de diretores e suas atribuições

2. Grupamento de Ações.

3. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

6. LEITURA DE DOCUMENTOS, RECEBIMENTO DE VOTOS E LAVRATURA DA ATA:

- a) Os Acionistas dispensaram, por unanimidade, a leitura do Edital de Convocação, uma vez que é de inteiro conhecimento dos presentes;
- b) Realizou-se a leitura do Relatório-comentário sobre procedimentos de auditoria em 31 de dezembro de 2017 emitido pela Soltz Mattoso & Mendes Auditores Independentes;
- c) As declarações de votos e documentos apresentados foram numerados, recebidos e autenticados pela Mesa, bem como arquivados na sede da Companhia, nos termos do art. 130, § 1º, da Lei n. 6.404/1976 (Lei das SA – LSA);
- d) Os Acionistas autorizaram a lavratura desta ata na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos Acionistas, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 130 da LSA;
- e) Foram colocados à disposição dos presentes, para consulta, todos os documentos mencionados na presente ata.

7. DELIBERAÇÕES:

O Presidente leu a Proposta da Diretoria acerca da ordem do dia. Sugeriu inicialmente a mudança de denominação social para COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES, o que restou aprovado por todos. Em seguida:



1.1. Os Acionistas aprovaram, integralmente e sem ressalvas, por unanimidade, a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, para alterar o endereço da sede social da companhia, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 2º. A sociedade terá sede na cidade de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, na Rua João Cerqueira Lima, n. 133, Centro, CEP 35.680-063.

1.2. Os Acionistas aprovaram, integralmente e sem ressalvas, por unanimidade, a alteração do artigo 4º do Estatuto Social, para alterar o objeto social da companhia, passando a ter a seguinte redação:

Artigo 4º. A sociedade tem por objeto social: (a) atividade imobiliária de imóveis próprios (6810-2); (b) aluguel e arrendamento de imóveis próprios (6810-2); (c) comercialização de energia elétrica em todas as suas formas (3513-1); (d) geração de energia elétrica (3511-5); e (e) transmissão de energia elétrica (3512-3).

Parágrafo único. Além de participações decorrentes de incentivos fiscais, poderá a Companhia, no interesse do desenvolvimento das atividades sociais, participar de outras sociedades ou companhias e constituir subsidiárias.

1.3. Os Acionistas aprovaram, integralmente e sem ressalvas, por unanimidade, a alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para alterar o número de ações e suas espécies, estipulando-se que haverá apenas ações ordinárias, transformando, portanto, todas as preferenciais em ordinárias. Deste modo a redação do artigo 5º e parágrafos passam a ser:

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 41.866.000,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais), representado somente por ações ordinárias, sendo elas escriturais e nominativas, sem valor nominal.



Parágrafo Primeiro. Do capital social mencionado no *caput* deste artigo, R\$ 20.933.000,00 (vinte milhões, novecentos e trinta e três mil reais) estão subscritos e integralizados.

Parágrafo Segundo. O capital social subscrito e integralizado está dividido em 9.116.000 (nove milhões, cento e dezesseis mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Terceiro. O restante do capital social autorizado, na forma do art. 168 da Lei n. 6.404/1976, poderá ser posto à subscrição de ações mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação, no órgão oficial, do competente aviso, sob pena de decadência.

Parágrafo Quinto. O acionista que exercer o direito de preferência, previsto no parágrafo quarto deste artigo, não pagar as prestações devidas nos prazos fixados, ficará sujeito à mora, podendo a Diretoria, na forma da Lei, ou mandar executar o acionista pelo valor da prestação ou mandar vender suas ações, por conta e risco do acionista.

Parágrafo Sexto. Ao acionista remisso, no caso da venda prevista no parágrafo anterior, será entregue o saldo que lhe competir, deduzidas as despesas tidas na operação, a correção monetária fixada pela variação do IGPM da FGV ou outro índice que o substitua, os juros de mora, na razão de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação. Saldo esse relativo ao que houver pago o adquirente sobre as prestações já vencidas anteriormente.

Parágrafo Sétimo. As ações escriturais da sociedade serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares em banco autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários a ser deliberado pelo Conselho de Administração, sendo-lhe



facultada a cobrança do custo de serviço de transferência da propriedade, na forma do que estabelece o art. 35, § 3º da Lei n. 6.404/1976.

1.4. Os Acionistas aprovaram, integralmente e sem ressalvas, por unanimidade, a alteração dos artigos 16 a 19 do Estatuto Social, alterando as atribuições dos administradores, passando a ter da seguinte redação:

Capítulo VII – Da Diretoria

Artigo 16. A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição, compor-se-á de 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, podendo ser destituídos do cargo a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro “Atas das Reuniões da Diretoria”.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração poderá eleger até 1/3 (um terço) de seus membros para integrar a Diretoria.

Parágrafo Terceiro. Perderá o mandato aquele que, sem motivo justificado, a critério do órgão para o qual foi eleito não tomar posse do cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva eleição.

Artigo 17. A Diretoria será composta por 01 (um) Diretor Superintendente, 01 (um) Diretor Administrativo e 01 (um) Diretor de Relações com Investidores, competindo-lhes:

I – Ao **Diretor Superintendente**, além das atribuições inerentes ao seu cargo e determinadas no estatuto social:

a) superintender e dirigir os trabalhos da Companhia;



- b) representar a Companhia ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para todos os fins de Direito;
- c) contratar e demitir empregados, agentes, representantes e outros auxiliares dependentes ou independentes;
- c) escriturar, guardar, registrar e fiscalizar os bens de propriedade da sociedade;
- d) designar procuradores em nome da Companhia, devendo constar dos respectivos instrumentos de mandato, salvo quando contiver cláusula *ad judicium*, os atos e as operações que poderão praticar e a duração dos mandatos.
- e) assinar, com o Diretor Administrativo, os títulos e demais obrigações da sociedade, emitindo, aceitando, endossando ou avalizando cheques, duplicatas ou quaisquer títulos de responsabilidade e interesse da Companhia.
- f) substituir os demais Diretores em suas funções, sempre que necessário for.

II – Ao **Diretor Administrativo**, além das atribuições inerentes ao seu cargo e determinadas no estatuto social:

- a) dirigir todos os serviços do escritório;
- b) ter em boa guarda todos os valores da sociedade;
- c) dirigir o levantamento do balanço anual, que será anexado ao relatório anual a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária;
- d) assinar, com o Diretor Superintendente, os títulos e demais obrigações da sociedade, emitindo, aceitando, endossando ou avalizando cheques, duplicatas ou quaisquer títulos de responsabilidade e interesse da Companhia;
- e) representar a Companhia ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para todos os fins de Direito;
- f) ter a seu cargo o livro “Caixa” e “De Emissão de Duplicatas”;
- g) levantar a contabilidade da sociedade e assinar, em nome da sociedade, os instrumentos e balancetes e balanços destinados à publicidade.



III – Ao **Diretor de Relações com Investidores**, além das atribuições inerentes ao seu cargo e determinadas no estatuto social:

- a) ter a seu cargo a escrituração dos livros inerentes a seu cargo,
- b) escriturar, guardar, registrar e fiscalizar os bens de propriedade da sociedade;
- c) realizar a correspondência da sociedade junto à Comissão de Valores Mobiliários e encaminhá-la a quem de competência.

Parágrafo único: Os Diretores Superintendente e Administrativo poderão, conjuntamente, nomear procuradores com poderes específicos para, juntamente com outro Diretor, assinar títulos e demais obrigações da sociedade, emitindo, aceitando, endossando ou avalizando cheques, duplicatas ou quaisquer títulos de responsabilidade e interesse da Companhia

Artigo 18. São atribuições da Diretoria, além das que lhe caberão por força da lei, ou de outros dispositivos deste estatuto:

- I – a condução geral dos negócios da sociedade, gerenciando os negócios sociais, e executando este estatuto social e suas alterações posteriores, bem como as deliberações da Assembleia Geral e cumprir a lei no que for pertinente às suas funções;
- II – propor ao Conselho de Administração, que o deliberará, a organização dos regimentos internos, atinentes ao serviço e ao pessoal da sociedade;
- III – criar e extinguir cargos ou funções e fixar os vencimentos do pessoal, bem como as gratificações a quem julgar com direito;
- IV – propor ao Conselho de Administração a estratégia, os planos e as políticas da sociedade;
- V – representar a sociedade, em juízo e fora dele, bem como transigir em qualquer uma das esferas mencionadas;



VI – designar procuradores, em nome da sociedade, devendo constar dos respectivos instrumentos de mandato os atos e as operações que poderão praticar, a duração dos mandatos e a assinatura dos Diretores que lhe outorgaram os poderes;

VII – elaborar e acompanhar o orçamento geral da sociedade, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração;

VIII – elaborar Relatório Anual e Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação de lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos e bonificações, bem como a constituição de fundos especiais para o fim de serem submetidos à Assembleia Geral, para aprovação e manifestação do Conselho de Administração;

IX – decidir sobre assuntos que deverão ser por ela submetidos à Assembleia Geral, através do Conselho de Administração;

X – deliberar sobre as licenças de seus membros;

XI – resolver os casos não previstos neste estatuto e em suas alterações posteriores, e que não sejam da competência da Assembleia Geral ou outro órgão social.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que os Diretores ou seus procuradores com poderes para tanto, em todos os atos de gestão social assinarão conjuntamente, ressalvado apenas e tão-somente aqueles casos expressamente excepcionados neste estatuto e nas suas posteriores modificações, ainda que não se trate da área de atuação direta do Diretor. Os atos praticados com violação do aqui estabelecido serão considerados nulos e permitirão à sociedade regressar contra o (s) culpado (s) eventuais prejuízos sofridos, sem que isso implique em abdicação de outras cominações legais que poderão ser aplicadas concomitantemente.



Artigo 19. A Diretoria se reunirá na segunda quinzena de cada mês, ou quando necessário, mediante convocação do Diretor Administrativo.

2. Os Acionistas aprovaram, integralmente e sem ressalvas, por unanimidade, o grupamento das ações, nos moldes do art. 12 da Lei n. 6.404/1976; de modo que as ações serão grupadas na proporção que 1.000 (mil) ações passaram a ser 01 (uma) ação.

3. Os Acionistas, após discutirem cada um dos artigos propostos, aprovaram, à unanimidade, a consolidação do Estatuto Social que, revogando integralmente os anteriores, passará a vigor com a seguinte redação:

COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF 21.254.073/0001-80

NIRE 313 0004264-2

ESTATUTO SOCIAL

Capítulo I – Da Denominação Social, Sede e Prazo de Duração.

Artigo 1º. Sob a denominação social de **COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPAÇÕES** está instituída uma pessoa jurídica de direito privado na forma de sociedade anônima que se regerá pelo presente estatuto social, pela Lei n. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e pela legislação aplicável, para os casos omissos.

Artigo 2º. A companhia terá sede na cidade de Itaúna, no Estado de Minas Gerais, na Rua João Cerqueira Lima, n. 133, Centro, CEP 35.680-063.



Parágrafo Único. A critério dos administradores e com observância de eventuais exigências legais, poderão ser abertos escritórios, filiais, agências, sucursais, depósitos e representações, em qualquer ponto do território nacional ou fora dele.

Artigo 3º. O prazo de duração da companhia será por tempo indeterminado.

Capítulo II – Do Objeto Social.

Artigo 4º. A sociedade tem por objeto social: (a) atividade imobiliária de imóveis próprios (6810-2); (b) aluguel e arrendamento de imóveis próprios (6810-2); (c) comercialização de energia elétrica em todas as suas formas (3513-1); (d) geração de energia elétrica (3511-5); e (e) transmissão de energia elétrica (3512-3).

Parágrafo único. Além de participações decorrentes de incentivos fiscais, poderá a Companhia, no interesse do desenvolvimento das atividades sociais, participar de outras sociedades ou companhias e constituir subsidiárias.

Capítulo III- Capital Social e Ações

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 41.866.000,00 (quarenta e um milhões, oitocentos e sessenta e seis mil reais), representado somente por ações ordinárias, sendo elas escriturais e nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Do capital social mencionado no *caput* deste artigo, R\$ 20.933.000,00 (vinte milhões, novecentos e trinta e três mil reais) estão subscritos e integralizados.



Parágrafo Segundo. O capital social subscrito e integralizado está dividido em 9.116.000 (nove milhões, cento e dezesseis mil) ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Parágrafo Terceiro. O restante do capital social autorizado, na forma do art. 168 da Lei n. 6.404/1976, poderá ser posto à subscrição de ações mediante deliberação do Conselho de Administração.

Parágrafo Quarto. O direito de preferência para subscrição do aumento do capital social deverá ser exercido pelo acionista no prazo máximo de 30 (trinta) dias da data da publicação, no órgão oficial, do competente aviso, sob pena de decadência.

Parágrafo Quinto. O acionista que exercer o direito de preferência, previsto no parágrafo quarto deste artigo, não pagar as prestações devidas nos prazos fixados, ficará sujeito à mora, podendo a Diretoria, na forma da Lei, ou mandar executar o acionista pelo valor da prestação ou mandar vender suas ações, por conta e risco do acionista.

Parágrafo Sexto. Ao acionista remisso, no caso da venda prevista no parágrafo anterior, será entregue o saldo que lhe competir, deduzidas as despesas tidas na operação, a correção monetária fixada pela variação do IGPM da FGV ou outro índice que o substitua, os juros de mora, na razão de 1% (um por cento) ao mês, e multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação. Saldo esse relativo ao que houver pago o adquirente sobre as prestações já vencidas anteriormente.

Parágrafo Sétimo. As ações escriturais da sociedade serão mantidas em contas de depósito em nome de seus titulares em banco autorizado pela Comissão de



Valores Mobiliários a ser deliberado pelo Conselho de Administração, sendo-lhe facultada a cobrança do custo de serviço de transferência da propriedade, na forma do que estabelece o art. 35, § 3º da Lei n. 6.404/1976.

Artigo 6º. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

CAPÍTULO IV- Da Assembleia Geral de Acionistas

Artigo 7º. A Assembleia Geral de Acionistas se reunirá, ordinariamente, até o dia 30 (trinta) de abril de cada ano, em dia e local previamente anunciados pela imprensa, como manda a Lei, e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, com a observância dos preceitos legais.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral de Acionistas será convocada pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria e será presidida por quem os acionistas presentes escolherem, sendo secretariada por um dos presentes indicado pelo Presidente da Assembleia Geral eleito.

Parágrafo Segundo. Aos acionistas é facultada a presença e participação nas Assembleias Gerais por si ou por procuradores nomeados na forma da Lei n. 6.404/1976, cujos instrumentos deverão ser públicos ou particulares, desde que com a firma reconhecida e, em ambos os casos, contenham poderes específicos para representação na Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 8º. A Assembleia Geral de Acionistas será instalada pelo Presidente do Conselho da Assembleia, e dirigida, nos moldes do art. 128 e seguintes da Lei n. 6.404/1976.



Capítulo V- Da Administração

Artigo 9º. A administração social competirá:

I – ao Conselho de Administração e

II – à Diretoria.

Artigo 10. O Conselho de Administração e a Diretoria terão seus honorários fixados e aprovados pela Assembleia Geral de Acionistas que eleger os membros do Conselho de Administração, os quais não se acumularão se o administrador integrar mais de um dos órgãos referidos neste artigo.

Parágrafo Único. Além dos honorários referidos neste artigo e obedecidos os limites legais, os administradores poderão perceber participação no resultado da Companhia e/ou no resultado das Unidades de Negócios, de acordo com os critérios a serem estabelecidos pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Geral de Acionistas.

Artigo 11. Os mandatos dos conselheiros e diretores se iniciarão com o termo de posse de seus titulares e se findarão com a investidura de novos titulares.

Capítulo VI – Do Conselho de Administração

Artigo 12. O Conselho de Administração é composto por 03 (três) membros e igual número de suplentes, sendo, dentre os titulares, 01 (um) Presidente e 02 (dois) Conselheiros, que serão eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas para um mandato de 03 (três) anos, permitida a reeleição.



Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral de Acionistas que eleger os membros do Conselho de Administração elegerá, também, dentre eles, o seu Presidente.

Parágrafo Segundo. Os membros do Conselho de Administração serão empossados no cargo pela Assembleia Geral que os eleger mediante termo lavrado e assinado no livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração”.

Parágrafo Terceiro. O Presidente do Conselho de Administração será substituído em sua ausência e/ou impedimentos pelo Conselheiro de Administração mais idoso.

Parágrafo Quarto. No caso de renúncia, ou impedimento definitivo, o Presidente do Conselho será substituído pelo Conselheiro de Administração mais idoso, que promoverá a convocação de Assembleia Geral de Acionistas para eleição do substituto, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da vacância.

Parágrafo Quinto. No caso de vaga, por renúncia, morte ou impedimento definitivo de qualquer dos Conselheiros de Administração, o Conselho de Administração convocará um dos suplentes para o exercício da titularidade, o qual exercerá seu mandato até o término do prazo do mandato do titular substituído.

Artigo 13. O Conselho de Administração terá os poderes e atribuições que a Lei faculta e observar-se-á o disposto neste estatuto:

- I – Fixar orientação geral dos negócios da Companhia;
- II – Eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando suas atribuições, observando-se o disposto neste estatuto;
- III – Fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, os livros, papéis e contratos, solicitando as informações que julgar necessárias;



IV – Convocar Assembleia Geral de Acionistas nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social;

V – Manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;

VI – Manifestar-se sobre qualquer matéria de interesse social que lhe seja submetida pela Diretoria;

VII – Escolher e destituir Auditores independentes;

VIII – Autorizar a Diretoria a adquirir ações de emissão da própria Companhia nos casos autorizados em lei;

IX – Autorizar a Diretoria a alienar bens imóveis que integram o patrimônio da Companhia;

X – Discutir e deliberar sobre a subscrição das ações relativas ao capital autorizado.

Artigo 14. O Conselho de Administração se reunirá por convocação de seu Presidente, ordinariamente, pelo menos uma vez por trimestre.

Parágrafo único. O Conselho de Administração se reunirá extraordinariamente sempre que os interesses sociais o exigirem, por convocação do seu Presidente ou, na ausência e/ou impedimento deste, por qualquer Conselheiro de Administração, observado o prazo mínimo entre a convocação e a realização da reunião de 05 (cinco) dias.

Artigo 15. O Conselho de Administração deliberará com a presença de 2/3 (dois terços) de seus membros e suas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho de Administração constarão de ata, lavradas em livro próprio, devendo ser arquivadas na Junta Comercial de Minas Gerais e publicadas quando contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.



Capítulo VII – Da Diretoria

Artigo 16. A Diretoria, eleita pelo Conselho de Administração, com mandato de 03 (três) anos, admitida a reeleição, compor-se-á de 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, podendo ser destituídos do cargo a qualquer tempo pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores serão investidos em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro “Atas das Reuniões da Diretoria”.

Parágrafo Segundo. O Conselho de Administração poderá eleger até 1/3 (um terço) de seus membros para integrar a Diretoria.

Parágrafo Terceiro. Perderá o mandato aquele que, sem motivo justificado, a critério do órgão para o qual foi eleito não tomar posse do cargo, no prazo de 30 (trinta) dias contados da respectiva eleição.

Artigo 17. A Diretoria será composta por 1 (um) Diretor Superintendente e por 1 (um) Diretor Administrativo e de 01 (um) Diretor de Relações com Investidores, competindo-lhes:

I – Ao **Diretor Superintendente**, além das atribuições inerentes ao seu cargo e determinadas no estatuto social:

a) superintender e dirigir os trabalhos da Companhia;



b) representar a Companhia ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para todos os fins de Direito;

c) contratar e demitir empregados, agentes, representantes e outros auxiliares dependentes ou independentes;

c) escriturar, guardar, registrar e fiscalizar os bens de propriedade da sociedade;

d) designar procuradores em nome da Companhia, devendo constar dos respectivos instrumentos de mandato, salvo quando contiver cláusula *ad judicium*, os atos e as operações que poderão praticar e a duração dos mandatos.

e) assinar, com o Diretor Administrativo, os títulos e demais obrigações da sociedade, emitindo, aceitando, endossando ou avalizando cheques, duplicatas ou quaisquer títulos de responsabilidade e interesse da Companhia.

f) substituir os demais Diretores em suas funções, sempre que necessário for.

II – Ao **Diretor Administrativo**, além das atribuições inerentes ao seu cargo e determinadas no estatuto social:

a) dirigir todos os serviços do escritório;

b) ter em boa guarda todos os valores da sociedade;

c) dirigir o levantamento do balanço anual, que será anexado ao relatório anual a ser apresentado à Assembleia Geral Ordinária;

d) assinar, com o Diretor Superintendente, os títulos e demais obrigações da sociedade, emitindo, aceitando, endossando ou avalizando cheques, duplicatas ou quaisquer títulos de responsabilidade e interesse da Companhia

e) representar a Companhia ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente para todos os fins de Direito

f) ter a seu cargo o livro “Caixa” e “De Emissão de Duplicatas”;

g) levantar a contabilidade da sociedade e assinar, em nome da sociedade, os instrumentos e balancetes e balanços destinados à publicidade.



III – Ao **Diretor de Relações com Investidores**, além das atribuições inerentes ao seu cargo e determinadas no estatuto social:

- a) ter a seu cargo a escrituração dos livros inerentes a seu cargo,
- b) escriturar, guardar, registrar e fiscalizar os bens de propriedade da sociedade;
- c) realizar a correspondência da sociedade junto à Comissão de Valores Mobiliários e encaminhá-la a quem de competência.

Parágrafo único: Os Diretores Superintendente e Administrativo poderão, conjuntamente, nomear procuradores com poderes específicos para, juntamente com outro Diretor, assinar títulos e demais obrigações da sociedade, emitindo, aceitando, endossando ou avalizando cheques, duplicatas ou quaisquer títulos de responsabilidade e interesse da Companhia

Artigo 18. São atribuições da Diretoria, além das que lhe caberão por força da lei, ou de outros dispositivos deste estatuto:

I – a condução geral dos negócios da sociedade, gerenciando os negócios sociais, e executando este estatuto social e suas alterações posteriores, bem como as deliberações da Assembleia Geral e cumprir a lei no que for pertinente às suas funções;

II – propor ao Conselho de Administração, que o deliberará, a organização dos regimentos internos, atinentes ao serviço e ao pessoal da sociedade;

III – criar e extinguir cargos ou funções e fixar os vencimentos do pessoal, bem como as gratificações a quem julgar com direito;

IV – propor ao Conselho de Administração a estratégia, os planos e as políticas da sociedade;



V – representar a sociedade, em juízo e fora dele, bem como transigir em qualquer uma das esferas mencionadas;

VI – designar procuradores, em nome da sociedade, devendo constar dos respectivos instrumentos de mandato os atos e as operações que poderão praticar, a duração dos mandatos e a assinatura dos Diretores que lhe outorgaram os poderes;

VII – elaborar e acompanhar o orçamento geral da sociedade, que deverá ser aprovado pelo Conselho de Administração;

VIII – elaborar Relatório Anual e Demonstrações Financeiras, a proposta de destinação de lucro líquido do exercício e de distribuição de dividendos e bonificações, bem como a constituição de fundos especiais para o fim de serem submetidos à Assembleia Geral, para aprovação e manifestação do Conselho de Administração;

IX – decidir sobre assuntos que deverão ser por ela submetidos à Assembleia Geral, através do Conselho de Administração;

X – deliberar sobre as licenças de seus membros;

XI – resolver os casos não previstos neste estatuto e em suas alterações posteriores, e que não sejam da competência da Assembleia Geral ou outro órgão social.

Parágrafo Único. Fica estabelecido que os Diretores ou seus procuradores com poderes para tanto, em todos os atos de gestão social assinarão conjuntamente, ressalvado apenas e tão-somente aqueles casos expressamente excepcionados neste estatuto e nas suas posteriores modificações, ainda que não se trate da área de atuação direta do Diretor. Os atos praticados com violação do aqui estabelecido serão considerados nulos e permitirão à sociedade regressar contra o (s) culpado (s) eventuais prejuízos sofridos, sem que isso implique em abdicação de outras cominações legais que poderão ser aplicadas concomitantemente.

Artigo 19. A Diretoria se reunirá na segunda quinzena de cada mês ou quando necessário, mediante convocação do Diretor Superintendente.



Capítulo VIII – Do Conselho Fiscal

Artigo 20. O Conselho Fiscal, que será instalado, eleito e empossado pela Assembleia Geral de Acionistas em que for requerido o seu funcionamento, compor-se-á de um mínimo 03 (três) e um máximo de 05 (cinco) membros efetivos e de igual número de suplentes.

Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes prescritos na Lei n. 6.404/1976 lhe confere.

Parágrafo Segundo. Os Suplentes substituirão os membros efetivos automaticamente na ordem de sua designação e, tendo havido empate, pelo mais velho.

Parágrafo Terceiro. A Assembleia Geral de Acionistas que instalar, eleger e empossar os conselheiros, fixará a sua remuneração.

Parágrafo Quarto. Poderá haver reeleição para membro do Conselho Fiscal.

Capítulo IX – Do Exercício Social

Artigo 21. O exercício social será coincidente com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço geral.

Artigo 22. O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição:

I - 5% (cinco por cento) para serem aplicados na constituição de Reserva Legal, até o limite máximo previsto em lei;

II - 25% (vinte e cinco por cento) será distribuído, como dividendo mínimo obrigatório, aos acionistas da Companhia, observadas as demais disposições previstas neste Estatuto Social e na legislação aplicável à espécie;



III - O valor do lucro remanescente terá sua destinação deliberada pela Assembleia Geral de Acionistas mediante proposta apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia, a ser consignada nas demonstrações financeiras do encerramento do exercício social.

Parágrafo Primeiro. Os dividendos, uma vez aprovados pela Assembleia Geral Ordinária, serão distribuídos aos acionistas em época determinada pela Diretoria, mediante aviso aos interessados.

Parágrafo Segundo. Sob os dividendos não reclamados, não ocorrerão juros e, no prazo de 03 (três) anos, prescreverão em favor da Companhia.

Artigo 23. Poderão ser levantados balanços gerais, sempre que a administração os julgar oportunos, ficando autorizada a distribuir dividendos antecipados com estrita observância da Lei, que serão levados à conta dos lucros líquidos apurados nos aludidos balanços gerais ou das reservas de lucros existentes no último balanço geral anual.

Parágrafo Único. Os balanços gerais, a que aludem o presente artigo, serão transcritos no livro “Diário”.

Capítulo X – Da Dissolução, Liquidação e Extinção.

Artigo 24. A dissolução e a liquidação, com a conseqüente extinção da sociedade, serão efetuadas de acordo com a legislação em vigor.

Artigo 25. Compete à Assembleia Geral de Acionistas a escolha e nomeação do liquidante.



Artigo 26. A Assembleia Geral de Acionistas que deliberar a dissolução da sociedade ou a imediatamente convocada após a decretação da dissolução, escolherá os membros do Conselho Fiscal, que acompanharão o processo de liquidação da sociedade.

Artigo 27. Liquidado o passivo, o ativo remanescente será distribuído aos acionistas na forma determinada em Lei.

Itaúna – MG, 05 de junho de 2018.

8. DO ENCERRAMENTO:

Nenhum dos presentes querendo fazer o uso da palavra e nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário para a redação desta ata que, a qual depois de redigida e lida, foi aprovada pela unanimidade, sendo assinada pelo Presidente da Assembleia, por mim, secretário, que a lavrei, e pelos demais acionistas presentes.

A via física original segue assinada pelo Presidente - Antônio Santos Salera, Secretário – Afonso Henrique da Silva Lima, SIPAN – Sociedade Itaunense de Participações, Administração e Negócios Ltda., representada por Antônio Santos Salera e Afonso Henrique da Silva Lima, Murilo Botelho Nogueira, Esther Gonçalves Machado, Tonny Salera Primeiro, Dércio Evangelista Damasceno de Oliveira, Leandro di Salera Amaral Damasceno, Luiza di Salera Amaral Damasceno, Telmo Tulio Gonçalves de Souza e Maria Alice Lima de Souza.

Assina a presente ata, de forma digital, o senhor Dércio Evangelista Damasceno de Oliveira – Diretor Superintendente da empresa, certificando que a mesma é cópia fiel do original registrado em livro próprio.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/364.741-6	J183917133950	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Sebrae promove Semana do Microempreendedor



Itaúna está entre as cinco cidades da região Centro-Oeste escolhidas para receber a Semana do Microempreendedor Individual, que será realizada pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae - entre segunda-feira, 14, e sábado, 19. A programação foi elaborada com o objetivo de

orientar os empresários que querem melhorar a gestão dos negócios e ajudar aos interessados em regulamentar as atividades que desenvolvem.

No município, de acordo com as informações divulgadas pelo Sebrae, 52% dos empreendedores aderiram ao regime tributário

simplificado, totalizando 5.401 empresas. Dessas, 2.791 são MEI e 2.610 são MPE. Entre as ações previstas para os próximos dias, estão oficinas e palestras, na avenida Jove Soares, 629, bairro das Graças.

O Sebrae Itaúna oferecerá também capacitação à distância pelas

mídias sociais e por meio da página mantida pela instituição na internet, inclusive, com espaço aberto para perguntas, respondidas ao vivo. As inscrições podem ser feitas gratuitamente em www.semanadomeim.com.br. Mais informações pelo telefone 3242-2473 ou 3242-2410.

Ecossistema de startups leva discussão sobre ciência para mesa de bar em Itaúna

Inspirado no evento internacional "Pint of Science", o Libertas Valley, ecossistema de startups da região Centro-Oeste, que abrange Divinópolis, Itaúna e Pará de Minas, realiza pela primeira vez na cidade o "Ciência de Boteco". A iniciativa tem como objetivo criar um ambiente descontraído e agradável para discutir e popu-

larizar o segmento, incluindo a tecnologia.

A versão Itaunense do evento será no dia 16, próxima quarta-feira, às 20 horas, no bar Gula e Gole, com entrada gratuita. Na oportunidade, pesquisadores apresentarão aos participantes um pouco dos conhecimentos acadêmicos nas áreas de biotecnologia e química, além de falarem sobre como levar os estudos de bancada para o mundo dos negócios, em um ambiente descontraído.

Na programação consta um bate-papo bem informal com dois convidados reconhecidos pelos trabalhos científicos, Alessandro Melgaço e Paulo Granjeiro, que irão apresentar as pesquisas nas quais estão envolvidos e os avanços obtidos nas áreas em que atuam. Tudo isso, enquanto o público aproveita a cerveja gelada, acompanhada de tira-gosto. A promessa é de uma conversa informal, sem a complexidade das explicações em congressos e eventos científicos.

Alessandro Melgaço falará sobre experiências profissionais com a ciência em empresas como Warwick Manufacturing Group e no International Institute of Nanocomposites Manufacturing - INM

- em parceria com a Jaguar/Land Rover com o intuito de redução do peso veicular. Em seguida, será a vez de Paulo Granjeiro contar como os trabalhos que vem desenvolvendo propõem soluções para problemas do dia a dia. Paulo é pesquisador, inventor e vencedor de diversos prêmios no mundo das startups (companhias e empresas que estão no início das atividades e que buscam explorar as ideias inovadoras).

O encontro conta com o apoio da Câmara dos Dirigentes Lojistas - CDL -, Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae -, e do Governo de Minas, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Sedectes. Apesar de não haver cobrança de taxa, é necessário fazer inscrição, na plataforma online Sympia.



Escolas itaunenses ganham três medalhas nos Jogos Escolares de Minas Gerais



Mais uma vez a delegação itaunense conquistou grandes resultados nos Jogos Escolares de Minas Gerais - JEMG. Foi realizada na última semana, na cidade de Pains, a etapa microrregional da maior e mais importante competição estudantil do estado.

Itaúna marcou presença com as escolas estaduais Dr. José Gonçalves (Futsal Masculino - Módulo 2, alunos-atletas de 15, 16 e 17 anos), Manoel da Costa Rezende (Futsal Feminino - Módulo 2), Profª Gilka Drummond de Faria (Handebol Feminino - Módulo 2), Victor Gon-

çalves de Souza (Handebol Masculino - Módulo 2), Dona Dorica (Futsal Masculino - Módulo 1, alunos-atletas de 12, 13 e 14 anos) e com o Colégio Sant'Ana (Basquete Masculino Módulos 1 e 2).

E, a cidade conquistou três medalhas, uma de ouro no basquete módulo 2, uma de prata na mesma modalidade, com o Módulo 1, e um bronze com o futsal masculino, módulo 2.

Além das vitórias, o retorno das equipes femininas às disputas foi um dos grandes destaques para Itaúna e motivo de muito orgulho. Após dois anos sem representação das modalidades coletivas femininas na etapa microrregional, as meninas do futsal e do handebol das

escolas Manoel da Costa Rezende e Profª. Gilka Drummond entraram em quadra e deram exemplo de garra e determinação.

O próximo desafio para os atletas é a etapa regional, que será em Arcos, de 25 a 30 de junho. Além do basquete do Colégio Sant'Ana, estarão representando a cidade a peteca feminina, módulo 2, da E.E. Profª. Gilka Drummond de Faria e masculina, módulo 2, da E.E. Victor Gonçalves de Souza, e também o vôlei de areia, masculino, da EE Profª. Geralda Magela Leão de Melo.

A participação de Itaúna no JEMG é viabilizada pelas secretarias municipais de Esportes e Lazer e de Educação e Cultura.



Escolinha de futebol quer disputar torneio internacional

A categoria Sub 10 da escolinha de futebol do bairro Jadir Marinho foi convidada para disputar o 2º Torneio Internacional de Futebol Infantil (Dani Cup), que será realizado entre os dias 21 e 28 de julho, em São José do Rio Preto, no estado de São Paulo. Para via-

bilizar a participação da equipe itaunense, os instrutores estão promovendo rifas beneficentes.

"Não temos dinheiro, mas temos sonhos e muita força de vontade! Então, resolvemos vender bilhetes para o sorteio de prêmios, com objetivo de

custear essas despesas. Ficaremos extremamente agradecidos a quem puder nos ajudar a realizar o sonho dos nossos meninos", comentou o instrutor Renato Rodrigues. Quem puder contribuir, basta entrar em contato com ele pelo telefone 9 9924-2664.

A cada ano, o trabalho esportivo desenvolvido no Jadir Marinho vem ganhando mais visibilidade. A escolinha já conquistou vários títulos na cidade e região e, inclusive, já teve atletas convidados para jogar pelo Cruzeiro, em outra competição internacional.

Lutador da cidade garante vaga na Seleção Mineira de Taekwondo

O atleta de Taekwondo Bruno Mendes conquistou uma vaga como titular na Seleção Mineira da modalidade, após vencer duas etapas do Campeonato Mineiro

2018, realizadas em Itabira e Mariana. Bruno representará o estado no Brasileiro Sub 21, entre os dias 08, 09 e 10 de junho, em Cuiabá, no Mato Grosso.

Iara Rodrigues vence desafio em Campos do Jordão

A itaunense Iara Rodrigues venceu mais uma corrida de aventura. Dessa vez o desafio foi em Campos do Jordão, no último

sábado, 05. Ela competiu pela categoria prova curta - 12 km e terminou o percurso em primeiro lugar.

Inscrições para vestibular da Universidade de Itaúna até dia 17

Estão abertas as inscrições para o vestibular da Universidade de Itaúna, para a formação de turmas no segundo semestre de 2018. As vagas são para Administração, Arquitetura e Urbanismo, Ciências da Computação, Ciências Contábeis, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharia Mecânica, Engenharia Civil, Fisioterapia, Medicina, Nutrição, Odontologia,

Pedagogia e Gestão Comercial. As inscrições devem ser feitas até o próximo dia 17, em www.uit.br. A taxa é de R\$ 80, exceto para o curso de Medicina, fixada em R\$ 320. As provas serão realizadas em 26 de maio e os resultados divulgados na página oficial da instituição de ensino e em listagens, afixadas no prédio da Reitoria, no Campus Verde, em 11 de junho.

FILME	GÊNERO	HORÁRIOS	FORMATO	CLASSIFICAÇÃO
VINGADORES	AÇÃO	21:00	3D - Legendado	12 anos
GUERRA INFINITA	AÇÃO	23:30 28:40 23:40	3D - Dublado	12 anos
VINGADORES	AÇÃO	18:30 18:50	2D - Dublado	12 anos
GUERRA INFINITA	AÇÃO	17:10	2D - Dublado	12 anos
BRENO CORAÇÃO	AVENTURA	17:10	2D - Dublado	12 anos
VERDADE OU DESAFIO	TERRORE	21:20 23:10	2D - Legendado 2D - Dublado	12 anos

Do 16 de maio PRE-ESTRUTURA DE APOIO 2
A programação está em constante atualização. Os horários são sujeitos a alterações sem aviso prévio.
Dúvidas: programação: (37) 3241-3447 - www.dfcinemas.com.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNENSE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 21.254.075/0001-80

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da Companhia Industrial Itaunense - Em Recuperação Judicial, CNPJ 21.254.075/0001-80, representado por seu Presidente, Antônio Santos Salera, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social e nos termos da Lei n. 6.404/1976, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da companhia, sita na rua Cel. João de Cerqueira Lima, n. 133, bairro centro, na cidade de Itaúna - MG, no dia 05 de junho de 2018, às 10:00 horas, em 1ª convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Atualização do Estatuto Social, com discussão e deliberação sobre todos os seus artigos, em especial:
 - 1.1. Mudança de denominação de diretores;
 - 1.2. Mudança de endereço social;
 - 1.3. Objeto social da companhia;
 - 1.4. Mudança do número e classe de ações.
2. Grupamento de Ações.
3. Consolidação Do Estatuto Social da Companhia

Itaúna - MG, 8 de maio de 2018.
COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNENSE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Antônio Santos Salera
Presidente do Conselho de Administração

JORNAL S'PASSO
Fundado em fevereiro de 1992
Publicação da S'Passo Produções Jornalísticas Ltda.
Filiada ao SINDIJORN (Sindicato dos Proprietários de Jornais, Revistas e Semanais do Estado de Minas Gerais), sob registro nº 426 / 2007 - CNPJ nº 42.926.370/0001-00
Site: www.jornalspasso.com.br
e-mail: contato@jornalspasso.com.br
reportagem@jornalspasso.com.br
(37) 3241 2188 - (37) 3241 2077

Artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal e são de responsabilidade de seus autores.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/364.741-6	J183917133950	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Taxa de quase R\$ 600 para uso do "Sívio de Mattos" provoca manifestação da classe artística

Tema é debatido na Câmara após protesto de diretor teatral no expediente de participação popular

A taxa de utilização do Teatro Sívio de Mattos no valor de R\$ 595, por sessão, tem sido motivo de revolta entre os membros da classe artística. O ator, diretor e professor de artes cênicas, Leo Souza, utilizou o expediente destinado à participação popular, durante a reunião da Câmara nesta semana, para criticar a cobrança e também o apoio oferecido pelo Departamento de Cultura aos artistas locais.

Leo disse que o setor tem se preocupado pouco com o fomento das manifestações culturais e também que os equipamentos da sala de espetáculos são obsoletos. "Como valorizar os artistas locais e contribuir para o desenvolvimento das atividades? Cobrando esse valor de aluguel? Não dispomos de nenhuma forma de patrocínio. Agora temos esse aumento exorbitante. Se o espaço sobrevive

apenas de projetos grandes, justificaria o preço. Mas, nós não temos condições de arcar com isso. Não fomos procurados sequer para debater a questão", lamentou. Ele ainda cobrou dos vereadores a criação de políticas voltadas à área, como por exemplo, a criação de leis municipais de incentivo e de um fundo destinado à captação de recursos para o segmento.

Contraponto

Namésma reunião, o gerente de Cultura, Sérgio Marchado, apresentou dados sobre a atuação da pasta. Durante dez minutos, o gestor discorreu sobre os projetos que o departamento desenvolve. "A Cultura não pode ser reduzida a entretenimento. Implica em realizar ações silenciosas, que são fundamentais para nossa cidade. Ano passado fizemos um docu-

mento de 500 páginas que nos habilita a receber o ICMS Cultural. Temos uma equipe pequena, mas que sempre dá respostas muito acima do esperado". O vereador Hudson Bernardes afirmou que já protocolou indicação para a criação do Conselho de Cultura que culminaria em uma possível criação de um Fundo destinado ao segmento. Antônio de Miranda disse que fará requerimento para que o Executivo envie

projeto para instituição da lei de incentivo. "Não pode ser por parte do Legislativo, pois envolve a questão de impostos, mas conclamo os colegas a assinarem comigo a solicitação que a matéria seja apresentada pela Prefeitura", comentou. O presidente da mesa diretora da Casa, Márcio Gonçalves "Hakuna" convidou Leo Souza para discutir pessoalmente o tema e encontrar meios para fomentar o setor.

Kairós de Pentecostes na Matriz e avenida Jove Soares



A Forania de Sant'Ana, que é composta pelas paróquias de Itaúna e Itaitaiçu, realizará amanhã, 20, a sexta edição do Kairós de Pentecostes na cidade. A concentração será a partir das 14 horas, na Praça da Matriz. Os fieis caminharão rumo à avenida Jove

Soares, para dar sequência à programação, que conta com momentos de evangelização, louvor, orações e missa, presidida pelo bispo diocesano, Dom José Carlos Souza Campos. O grupo Ministério Adoração e Vida encerrará as festividades, com apresentação musical.

Jonas Vieira estreia no teatro com peça sobre crenças religiosas

Espectáculo "Entre o Céu, o Inferno e o Picadeiro" será apresentado dia 08, no "Vânia Campos"

No dia 08 de junho, às 20 horas, estreia no palco do Teatro Vânia Campos mais um espetáculo escrito por um itaunense. A comédia "Entre o Céu, o Inferno e o Picadeiro", de autoria de Jonas Vieira, coloca em cena um palhaço que acabou de descobrir que morreu e um diabo cansado do seu trabalho.

A produção brinca com os medos do público, satirizando as

crenças sobre o paraíso. A peça tem direção de Ricardo Silva e o elenco é formado por Júnior Silva e Alessandro Corrêa. A classificação é de 16 anos e os ingressos, que custam R\$ 15, podem ser adquiridos antecipadamente, na rua Professor Francisco Santiago, 372, Centro.

Sobre o autor

Jonas Vieira é psicólogo clínico,

escritor, palestrante, membro fundador da Academia Itaunense de Letras - Aile, além de idealizador e apresentador do programa de rádio "Sintonia Cultural". A comédia "Entre o Céu, o Inferno e o Picadeiro" faz parte de um dos livros dele e foi adaptada para o teatro a convite de Ricardo Silva, da Verde Musgo Produções, de Divinópolis.



Loja promove ação especial para lembrar Dia do Gari



Para lembrar o Dia do Gari, comemorado todo 16 de maio, uma loja de departamentos ofereceu um café especial para os profissionais da área de limpeza no município. A confraternização foi realizada dentro do próprio estabelecimento comercial, nesta quarta-feira, com homenagens às pessoas responsáveis por manter

a cidade limpa. Esta foi a quarta edição do evento. "A iniciativa vem da necessidade de criar experiências novas para os clientes e também de uma empresa estar cada vez mais próxima e apoiando a comunidade", comentou o diretor de Marketing e Recursos Humanos, Thiago Oliveira.

Data comemorativa

O termo "gari" é uma homenagem ao francês Pedro Aleixo Gary, que, em 1876, assinou contrato com o Ministério dos Negócios do Império para executar os serviços de limpeza da cidade do Rio de Janeiro. Ele costumava reunir os funcionários para limpar as ruas após a passagem de cavalos. Os cariocas se acostumaram com esse trabalho e sempre manda-

vam chamar a "turma do Gari" para executá-lo.

Aos poucos, a expressão generalizou e o Brasil inteiro passou a denominar esses trabalhadores assim. Em 1962, foi instituído, por meio da Lei Estadual 212, sancionada pelo então governador do Estado da Guanabara, Carlos Lacerda, o Dia do Gari, cuja primeira comemoração foi em 16 de maio de 1963.



"Moana No Mar" vai encantar a criançada neste sábado

A agenda do Teatro Sívio de Mattos tem atração especial para as crianças, neste sábado, 19, a partir das 16 horas. O espetáculo "Moana No Mar" promete encantar a meninada com as aventuras de uma corajosa garota, que enfrenta diversos desafios para defender a pequena cidade da Polinésia liderada pelo pai dela. A guerreira, resolve, por meio de um chamado do oceano, através dos recifes e salvar o território de uma terrível maldição. A montagem é da Miller Produções, criada em 2005, vencedora de premiações consagradas das artes cênicas mineiras. A peça conta com dez atores, cantores e bailarinos,

megaprodução e repertório musical executado ao vivo.

Circuito Belgo

No Teatro Vânia Campos, os palhaços Benedita e Sabonete entram em cena amanhã, 20, às 18 horas, com muitos truques e brincadeiras. O espetáculo, que faz parte da programação Circuito Cultural Belgo Bekert, aborda as relações de amizade e amor, de maneira simples e bem-humorada, num clima de intimidade e descontração entre os artistas e plateia. A entrada é gratuita, mas os ingressos precisam ser retirados na bilheteria com 60 minutos de antecedência.

Sebrae promove seminário sobre crédito para empresários

O Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Sebrae - realiza na quarta-feira, 23, o seminário de crédito Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. O objetivo da iniciativa é informar os empresários sobre as melhores linhas de financiamento disponíveis no mercado e criar um canal de relacionamento deles

com as instituições financeiras.

O evento é gratuito e será realizado no auditório do Edifício CDE, na rua Capitão Vicente, 129, Centro, a partir das 08h, com duração de quatro horas. As vagas são limitadas, e por isso, é necessário realizar a inscrição com antecedência pelo site do Sebrae. Mais informações pelo telefone 3242-2473.

Divinópolis perde Festival Unidance para Itaúna

Um dos mais tradicionais e importantes festivais de Minas Gerais, o Unidance, movimentará o cenário artístico na cidade, entre os dias 31 de maio e 03 de junho. A mostra era realizada anualmente em

Divinópolis, mas foi transferida para cá devido à falta de apoio do poder público no município vizinho. O Grande Teatro da Universidade de Itaúna sediará o evento e a previsão é de que envolva

cerca de 800 bailarinos, de diferentes estilos.

De acordo com a programação, na abertura, no feriado de Corpus Christi, a partir das 19 horas, haverá apresentações de solos, duos, trios e grupos, em

números populares, de sapateado americano e dança moderna. O jazz será o protagonista da noite de sexta-feira, 1º, e o balé clássico do sábado, 02, e do domingo, 03. Mais informações em www.unidance.com.br.

JORNAL S'PASSO
Fundado em fevereiro de 1992
Publicação da S'Passo Produções Jornalísticas Ltda.
Fundo de SINDIJOJN (Sindicato dos Proprietários do Jornais, Revistas e Semanais do Estado de Minas Gerais), sob registro nº 426 / 2007 - CNPJ nº 42.926.270/0001-00
Site: www.jornalspasso.com.br
e-mail: contato@jornalspasso.com.br
reportagem@jornalspasso.com.br
(37) 3241 2185 - (37) 3241 2077
Artigos assinados não representam, necessariamente, a opinião do jornal e são de responsabilidade de seus autores.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNENSE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 21.254.073/0001-80

Edital de Convocação Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da Companhia Industrial Itaunense - Em Recuperação Judicial, CNPJ 21.254.073/0001-80, representado por seu Presidente, Antônio Santos Salera, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social e nos termos da Lei n. 6.404/1976, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da companhia, sita na rua Cel. João de Cerqueira Lima, n. 153, bairro centro, na cidade de Itaúna - MG, no dia 05 de junho de 2018, às 10:00 horas, em 1ª convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Atualização do Estatuto Social, com discussão e deliberação sobre todos os seus artigos, em especial:
 - 1.1. Mudança de denominação de diretores;
 - 1.2. Mudança de endereço social;
 - 1.3. Objeto social da companhia;
 - 1.4. Mudança do número e classe de ações.
2. Grupoamento de ações.
3. Consolidação Do Estatuto Social da Companhia

Itaúna - MG - 8 de maio de 2018.
COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNENSE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Antônio Santos Salera
Presidente do Conselho de Administração

COMARCA DE ITAÚNA - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - O Poder Judiciário da Comarca torna público que se processa por este Juízo e respectiva Secretaria, a Busca e Apreensão nº 0338.16.008481-4 (0084814-05.2016.8.13.0338 (0084814-05.2016.8.13.0338), movida por Banco Bradesco S/A contra Transportadora Paulo Ltda. Assim, é o presente para citar a ré, Transportadora Paulo Ltda, na pessoa de seu representante legal, que teve por último endereço à Av. São João, 5630, bairro de Lourdes, Itaúna-MG, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias,iente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia. Sendo procurador do autor, Drª Vanessa Oliveira Rocca, OAB-MG nº 93.473-MG. Sede do Juízo: Fórum Desembargador Mário Matos, na Pça. Dr. Augusto Gonçalves, nº 10, centro, nesta cidade, Itaúna, 10 de maio de 2018. Eu, Etienne Aparecida Rezende Fonseca, escrivã, o subscrevi. MMª Juíza de Direito, Drª Solange Maria de Lima Oliveira,



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/364.741-6	J183917133950	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



S'PASSO LEITOR

Os sofríveis encontros semanais dos vereadores

Tudika Fonseca*

As reuniões ordinárias dos vereadores itaunenses podem ser tudo, menos reuniões plenárias. Pela definição do termo, plenária é uma sessão ou assembleia que reúne grande número de membros que...

Quando digo que as reuniões são tudo, menos plenárias não estou reduzindo a crítica ao baixo número de populares que acompanham os encontros. Historicamente, a população itaunense nunca se interessou por estas reuniões. Por outro lado, os parlamentares também nunca fizeram questão de tornar as assembleias atrativas a ponto de assistir as ações do Legislativo.

A afirmativa que abre este artigo refere-se aos próprios parlamentares, devidamente eleitos pelo povo, pagos pelo povo e que deveriam trabalhar pelo povo. Acompanho as reuniões desde 2002, quando me tornei jornalista e passei a fazer a cobertura semanal do Legislativo. De lá para cá acompanhei a ação de inimigos políticos, postulantes a estatistas, pagapagos de pirata, aspones, gigolôs de políticos e todo sorteio de gente que rapina o plenário.

Vi coisas que são de cortar o coração, gente bem intencionada, gente mal intencionada e gente que nem deveria ser qualificada como gente sentar na cadeira de vereador. Algumas sessões eram verdadeiras aulas de política bem feita. Acordos bem costurados, olhar atento as demandas da população. Uma pena que estas sessões são exceções à regra da mesquinha política que sessa não só Itaúna, mas todo nosso país.

Porém, ao fazer a cobertura política ao longo deste primeiro semestre, percebo que talvez a composição atual da Câmara dos Vereadores tenha levado as reuniões ordinárias a perder o seu sentido de existir. Acordos, brigas políticas, arranjos sempre foram feitos e sempre serão. Porém toda essa maledicência ficava restrita aos corredores e ao submundo triste da política. Não nessa Legislatura!!!

Os atuais vereadores parecem não acompanhar os noticiários, parecem não entender que a população não deseja mais coronéis, gente preguiçosa, políticos assistencialistas. Estão fazendo tudo ao contrário. E parecem não se importar de deixar isto às claras, gravado em um Youtube que ninguém ou quase ninguém assiste. O desrespeito começa logo ao início. Difícilmente (na verdade este ano foi impossível, até o momento) a reunião começa no horário. Marcado para 17 horas, há dias em que o encontro atrasa 40 minutos para começar. Iniciada a sessão, há atropelos em cima de atropelos ao Regimento Interno. Uma confusão, pedidos fora de hora, homenagens que nunca deveriam ser realizadas durante a reunião ordinária, comentários jocosos, antigos de notícias (como o pedido de prisão do ex-governador Eduardo Azeredo) que denunciam que os vereadores, no momento que estão no plenário, estão mais conectados à internet do que a própria reunião.

Essa frequência de pensamento é muito clara, caras leitores. Esse coronelismo infelizmente ainda existe. Infelizmente a Câmara, como um todo, ainda acredita que a sobrevivência de seus ocupantes depende de política assistencialista, de troca de favores, de barganhas, de atendimento a pedido de padres e toda sorte de projetos que não levam a lugar algum, como nomeação de porras, emissão de honrarias etc.

Por estas e outras situações é que digo que as reuniões são tudo, menos plenária, porque enquanto esse fazer político pequeno se acentua dia a dia no legislativo, jamais teremos uma Câmara que consiga reunir um grande número de pessoas.

Tudo este desleixo me maltrata. Maltrata ainda mais a sociedade. Porque afinal eu pelo menos estou sendo pago para estar ali. Durante a única

sessão da semana os vereadores deveriam se concentrar mais. Mas parece que suas cadeiras não são confortáveis. É um senta e levanta sem fim. Um tal de chamar "o coleguinha" para um cantinho, encontro o outro colega discursando (e tem dias que estão dizendo coisas interessantes sim). Um desrespeito total.

Mas isto não é o pior, porque política também se faz ao pé do ouvido e nos corredores. O pior é que tornou-se prática comum a ausência de parlamentares no plenário. Basta a "ordem do dia" terminar para começar o trança-trança, o pedido para sair mais cedo devido a "outros compromissos pré-agendados" ou ir para a sala de imprensa. Que tirando um ou outro profissional que está ali para trabalhar, não deveria ser chamada de sala de imprensa. Mas sim uma sala de lobby.

Esta semana, durante discussões no plenário, quatro vereadores tomavam café com o pessoal que fica na sala de imprensa. Incomodavam ao ponto do presidente bater a campainha por três vezes pedindo silêncio. Incomodaram tanto que o assessor de comunicação da Casa teve que sair e acompanhar o resto da reunião na plateia. Afinal de si, estava fazendo o trabalho dele corretamente.

Em um determinado momento, contei quatro vereadores na sala de imprensa, dois tomando café na área reservada, três ao celular, e o resto com cara de paisagem, enquanto apenas um discursava.

Por falar em imprensa, outra sensação que eu tenho é que em Itaúna existe o 18º vereador. Não pago pelo povo, é verdade. Mas um colega de imprensa que tem livre tráfego no plenário, que pauta vereadores inexperientes, obriga os experientes a fazer o que ele quer e está sempre com o razião. E o trabalho deste 18º vereador, na maioria das vezes, é muito melhor que muito dos 17 que recebem por isto. Mas isto é outro assunto.

Poderia traçar ainda pelo menos umas três laudas sobre os absurdos desmotivantes que acontecem todas as terças. Mas que realmente me motivou a escrever esta crítica foi a "cadeira das vaidades" que tem se tornado o plenário. Toda esta zona relaxada ainda é café pequeno mediante a mesquinhez do pensamento coletivo parlamentar que intrinsecamente flutua no prédio de arquitetura futurista.

Parlamentares acusando parlamentares de serem em segmentos que eles defendem, em bairros que são seus colégios eleitorais, em ações que acreditam que só podem ser deles, em bandeiras que carregam consigo. É como se cada um só pudesse atuar dentro de um campo de força imaginário: como se fossem deficiente, como se pudesse tratar de projetos de inclusão, quem fosse das artes, só pudesse capturar projetos nesta área, quem fosse pastor não pudesse criar políticas que melhorassem a qualidade de vida de pessoas de outras religiões. E o povo, bem o povo que se lasque.

Essa frequência de pensamento é muito clara, caras leitores. Esse coronelismo infelizmente ainda existe. Infelizmente a Câmara, como um todo, ainda acredita que a sobrevivência de seus ocupantes depende de política assistencialista, de troca de favores, de barganhas, de atendimento a pedido de padres e toda sorte de projetos que não levam a lugar algum, como nomeação de porras, emissão de honrarias etc.

Por estas e outras situações é que digo que as reuniões são tudo, menos plenária, porque enquanto esse fazer político pequeno se acentua dia a dia no legislativo, jamais teremos uma Câmara que consiga reunir um grande número de pessoas.

"Casa Nossa": há quase um século pela igualdade de oportunidades



Entidade assistencial é uma das mais antigas da cidade e mantém trabalho voltado às crianças e adultos



A "Casa Nossa" talvez seja a entidade assistencial mais antiga de Itaúna. A instituição, mantida pela Fundação de Proteção à Maternidade e à Infância, atendeu diferentes públicos desde a criação, em 1938, com diversos nomes e endereços. E contribuiu para que inúmeras pessoas tivessem uma vida melhor e com mais oportunidades.

A organização nasceu da vontade de um grupo de senhoras em ajudar mães que precisavam de apoio. O grupo doou, inclusive, um terreno para a sede, onde funciona hoje o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS -, na rua Dr. José Gonçalves, e que, posteriormente, foi trocado pelo imóvel ocupado pela "Casa Nossa" atualmente, na rua Josias Machado, 391, também na área central.

A instituição já forneceu alimentos, roupas e muitos outros materiais para bebês, crianças e adolescentes. Com o passar dos anos, os voluntários da entidade viveram várias situações. Houve época em que só era possível distribuir leite, o que fez com que

a casa ficasse mais conhecida como "lactário", enquanto em outro período, eram doadas cesta de alimentos para as famílias em situação de vulnerabilidade social.

Em meados de 1983, a Pastoral da Paróquia São Ana pediu a fundação mantenedora para também utilizar o espaço físico, visando promover atendimento aos meninos e meninas, oferecendo a eles alguma atividade. Após autorização do Ministério Público, foi iniciado o trabalho no local, mas com outro Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ -, sem ligação com a Fundação de Proteção à Maternidade e à Infância.

No ano 2000, a entidade passou por uma grande mudança. Atendendo à determinação da Justiça, adaptou toda a estrutura para receber, exclusivamente, menores infratores. Depois disso, houve ainda um tempo em que o imóvel da instituição ficou fechado e outro em que foi alugado para um time de futebol.

Apesar de todos os percalços ao longo do caminho, a "Casa Nossa" se manteve ativa e com uma equipe de voluntários dispostos



a doar parte do tempo para manter essa grande obra viva e ajudando as pessoas. Hoje, a organização mantém as portas abertas para todos, crianças e adultos, independentemente de classe social.

No espaço mantido pela instituição são oferecidos cursos de cabeleireiro, laboratório de informática e aulas de balé. A entidade ainda faz questão de fornecer lanche para a meninada. Além de propiciar o aprendizado de técnicas, com foco, principalmente, na inserção ao mercado de trabalho, a "Casa Nossa" ainda rompe com as barreiras sociais, viabilizando

uma interação maior entre pessoas de realidades distintas.

A organização sobrevive, principalmente, das doações da comunidade, recursos arrecadados em eventos beneficentes, repasses da Prefeitura e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMI -, mediante aprovação de projetos. Os empresários Thiago Sat e Nelson Eustáquio Dias Júnior são dois dos colaboradores.

Quem quiser conhecer um pouco mais do trabalho e da história da "Casa Nossa", e contribuir com os projetos desenvolvidos, pode entrar em contato pelo telefone 3241-0619.

Segunda edição do Música sem Barreiras chega a Itaúna

O governo do Estado, a Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig - e a Fundação Educação Artística - FEA - promovem a segunda edição do projeto "Música sem Barreiras".

O programa foi idealizado para circulação de produções e é constituído de workshops para estudantes com os mais diferentes perfis, além de apresentações abertas ao público em

geral. Itaúna foi contemplada com a iniciativa, que tem na organização o produtor cultural e ex-diretor do Departamento de Cultura, Charles Telles. No dia

23 de junho, no Teatro Sílvio de Mattos, haverá uma capacitação às 15h. E, às 19h, um concerto pelos professores e alunos bolsistas da FEA. Mais informações pelo telefone 3243-6425.

Prefeitura e Cemig marcam entrega da iluminação do "Garcão"



Itaúna cumpriu todos os requisitos do Programa Campos de Luz, da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig -, e vai entregar o novo projeto de iluminação do Está-

dio José Tadeu de Oliveira, o "Garcão". A inauguração está prevista para a próxima terça-feira, 29, às 19 horas. A inclusão do Município no projeto foi feita a partir de indicação

parlamentar do deputado estadual Agostinho Patrus Filho. "A iluminação do Garcão é mais uma conquista. Desde que foi inaugurado, o campo nunca teve iluminação, restringindo as conveniências comunitárias de lazer e o eventual uso noturno desses locais para as competições oficiais", destacou o secretário municipal de Esportes e Lazer, Gustavo Dornas Barbosa.

A Prefeitura também investiu recursos próprios para ampliar as benfeitorias e deixar o Estádio "Garcão" mais bem preparado para receber os jogos oficiais do calendário municipal. Além da nova ilu-

minação, o campo recebeu melhorias com a instalação de grade de proteção para a rede elétrica, pintura das arquibancadas e travess, reforma dos bancos de reserva, além de capina e poda no entorno do gramado.

Chute inicial

Um jogo amistoso foi organizado para inaugurar a nova iluminação. A convite da Secretaria de Esportes, Cruzeiro da Ponte e Peixe Frito vão dar o chute inicial e estreiar as disputas noturnas no "Garcão". O estádio fica na rua Pedro Eugênio, s/nº, bairro Garcia.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNENSE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
CNPJ: 21.254.073/0001-80
Edital de Convocação
Assembleia Geral Extraordinária

O Conselho de Administração da Companhia Industrial Itaunense - Em Recuperação Judicial, CNPJ 21.254.073/0001-80, representado por seu Presidente, Antonio Santos Salera, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto Social e nos termos da Lei n. 6.404/1976, convoca os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que se realizará na sede da companhia, sita na rua Cel. João de Cerqueira Lima, n. 133, bairro centro, na cidade de Itaúna - MG, no dia 05 de junho de 2018, às 10:00 horas, em 1ª convocação, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1. Atualização do Estatuto Social, com discussão e deliberação sobre todos os seus artigos, em especial:
 - 1.1. Mudança de denominação de diretores;
 - 1.2. Mudança de endereço social;
 - 1.3. Objeto social da companhia;
 - 1.4. Mudança do número e classe de ações.
- 2. Suplemento de Ações.
- 3. Consolidação do Estatuto Social da Companhia

Itaúna - MG, 8 de maio de 2018.
COMPANHIA INDUSTRIAL ITAUNENSE - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Antonio Santos Salera
Presidente do Conselho de Administração

FILME	GÊNERO	HORÁRIOS	FORMATO	CLASSIFICAÇÃO
UMA NOITE EM STAR WARS	AÇÃO	18:00 - 18:30	2D - Subtitulado	12 anos
DEADPOOL 2	AÇÃO	20:30 - 19: - 21:00	2D - Subtitulado	18 anos
VIRALZULHERA	AÇÃO	19:00 - 20:30	3D - Subtitulado	12 anos
A ANTESIMONA	ANIMAÇÃO	18:00	2D - Subtitulado	6 anos

COMARCA DE ITAÚNA - 1ª VARA CÍVEL - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS - O Poder Judiciário da Comarca torna público que se processa por este Juízo respectiva Secretaria, a Busca e Apreensão nº 0358.16.008481-4 (0084814-05.2016.8.13.0338) (0084814-05.2016.8.13.0338), movida por Banco Bradesco S/A contra Transportadora Paulo Ltda. Assim, é o presente para citar a ré, Transportadora Paulo Ltda, na pessoa de seu representante legal, que teve por último endereço à Av. São João, 5630, bairro de Lourdes, Itaúna-MG, que atualmente se encontra em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, para, querendo, oferecer contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, ciente de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão acertos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. (art. 344 do CPC), bem como será nomeado curador especial em caso de revelia. Sendo procurador do autor, Drª Vanessa Oliveira Rocha, OAB-MG nº 93.473-MG. Sede do Juízo: Fórum Desembargador Mário Matos, na Pça. Dr. Augusto Gonçalves, nº 10, centro, nesta cidade. Itaúna, 10 de maio de 2018. Eu, Etienne Aparecida Rezende Fonseca, escrivã, o subscrevi. MMª Juíza de Direito, Drª Solange Maria de Lima Oliveira,

JORNAL S'PASSO
Fundado em fevereiro de 1992
Publicação da S'Passo Produções Jornalísticas Ltda.
Filial ao SINDIJORN (Sindicato dos Proprietários de Jornais, Revistas e Semanais do Estado de Minas Gerais), sob registro nº 420.720/7 - CNPJ nº 42.920.370/0001-80
Site: www.spasso.com.br
e-mail: contato@jornalpasso.com.br
contato@jornalpasso.com.br
(37) 3241-2166 - (37) 3241-2077
Artigos assinados não representam necessariamente a opinião do jornal e são de responsabilidade de seus autores.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/364.741-6	J183917133950	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/364.741-6	J183917133950	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/364.741-6	J183917133950	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/364.741-6	J183917133950	25/06/2018

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPACOES, de nire 3130004264-2 e protocolado sob o número 18/364.741-6 em 25/06/2018, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 6909380, em 29/06/2018. O ato foi deferido digitalmente pela 6ª TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 2





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
858.231.636-49	DERCIO EVANGELISTA DAMASCENO DE OLIVEIRA

Belo Horizonte. Sexta-feira, 29 de Junho de 2018



Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6909380 em 29/06/2018 da Empresa COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPACOES, Nire 31300042642 e protocolo 183647416 - 25/06/2018. Autenticação: C26914DEABDAFF671524B29E8EC2BF2C23142C18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/364.741-6 e o código de segurança BJIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 39/40



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
133.750.596-04	VICENTE DE PAULA ALEIXO DIAS
044.011.556-61	RICARDO FERREIRA BAROUCH
537.501.016-04	HELTON ANDRADE
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

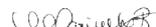
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Sexta-feira, 29 de Junho de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6909380 em 29/06/2018 da Empresa COMPANHIA ITAUNENSE ENERGIA E PARTICIPACOES, Nire 31300042642 e protocolo 183647416 - 25/06/2018. Autenticação: C26914DEABDAFF671524B29E8EC2BF2C23142C18. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/364.741-6 e o código de segurança BJIB Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL